



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CAICÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Rua Homero Álves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

# PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2020 - PROC. LIC. SMSC/ RN N° 20092299

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 270/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2020, publicada na FEMURN no dia 15/10/2020, processo administrativo n.º 20092299, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de preços para aquisição de sistema computadorizado para teste ergométrico**, para atender as necessidades dos usuários advindos dos serviços públicos de Saúde do Município local e demais municípios da região que possuem referência do referido procedimento em Caicó/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 073/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES F QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 38.048.013/0001-03

ENDEREÇO: Rua 03, Lote 15 e 17, Polo de Modas - Guará II - Brasília - DF - Cep: 71070-503

REPRESENTANTE: ODELIO RODARTE AROUCA FILHO

E-MAIL: licitação@micromed.ind.br TEL.: (11) 97499-3620 (Elen Cruz - Licitações)/ (11) 4005-1899 - Ramal 1012

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE	1				IOIAL
	ERGOMÉTRICO. EQUIPAMENTO PARA A					
	REALIZAÇÃO DE TESTES ERGOMÉTRICOS E					
	ELETROCARDIOGRAMAS DE REPOUSO		-		74	
	CONSTITUÍDO POR: 01 ESTEIRA					
	ERGOMÉTRICA PARA USO MÉDICO E 01	*				
	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO,	ELETROCARDIÓGRAFO				
01	IMPRESSÃO E CONTROLE DE TESTE	ERGOPC 13 USB /	01	UNID.	53.690,35	E3 600 3E
	ERGOMÉTRICO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA	CENTURION 300	. 0.1	ONID.	25.050,35	55,090,35
	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: VELOCIDADE DE NO					
	MÍNIMO O A 16 KM/H; CAPACIDADE DE					
	ELEVAÇÃO DE NO MÍNIMO 0 A 25%;				•	
	CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 160KG;			,		
100	COMANDADA INTEGRALMENTE PELO		: "			
	SISTEMA; COM CHAVE DE PARADA DE				:	





EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA: PROGRAMA COM SISTEMA DE CADASTRO DO PACIENTE COM RECURSO DE NOME OU PRONTUÁRIO: BUSCA POR CAPACIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS DE REPOUSO OU **ESFORÇO EM** 12 **DERIVAÇÕES: ALIMENTAÇÃO** DO **PRÉAMPLIFICADOR** ATRAVÉS DE PORTA USB SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO COM A REDE ELÉTRICA; **CONVERSÃO** A/D COM TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 250 AMOSTRAS POR SEGUNDO POR CANAL E RESOLUÇÃO MELHOR QUE 5 MICROVOLTS POR BIT. VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA NA TELA DE NO MÍNIMO 12 **DERIVAÇÕES** VELOCIDADE DE **REGISTRO** DE AJUSTÁVEL EM 25 OU 50 MM/S. REGISTRO CONTÍNUO DO ECG DURANTE O EXAME EM **TODAS** AS DERIVAÇÕES, COM **POSSIBILIDADE** DE **SALVAMENTO** PERMANENTE E REGISTRO DOS TRAÇADOS IMPRESSOS. PERMITE EXPORTAÇÃO DE TRACADOS **EM FORMATOS** ABERTOS. CAPACIDADE PARA A MONITORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE TODAS AS DERIVAÇÕES; APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DA GRAVAÇÃO CONTÍNUA; CONFIGURÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES EM 3 CANAIS; APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES Ε DE **BATIMENTOS** MÉDIOS; **PROCESSO** MEDIDA AUTOMÁTICA DE AMPLITUDE DE R, **DESNIVELAMENTO** Ε INCLINAÇÃO SEGMENTO ST. COM **PONTOS** REFERÊNCIA AJUSTÁVEIS; APRESENTAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E INDICAÇÃO QUANDO ATINGE O VALOR DE SUBMÁXIMA E MÁXIMA; FILTRO PARA OSCILAÇÕES DE LINHA DE BASE, TREMOR MUSCULAR E INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CONTROLE **AUTOMÁTICO** DA ERGOMÉTRICA COM OS **PROTOCOLOS** USUAIS DA ERGOMETRIA: BRUCE, ELLESTAD. NAUGHTON, E RAMPA; DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO PROTOCOLOS PRÓPRIOS; APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE GRÁFICOS DE : FC, PRESSÃO (PS Ε PD) **DUPLO** PRODUTO: **APRESENTAÇÃO** Ε **IMPRESSÃO** RESULTADOS DO TESTE: **TABELA** RESULTADOS (ESTÁGIO, TEMPO, FC, PS, PD, **DUPLO PRODUTO** Ε MVO2, **NOMENCLATURA** COMPATÍVEL); PARÂMETROS METABÓLICOS; PARÂMETROS HEMODINÂMICOS; SCORES, RELATÓRIOS DE VÁRIOS FORMATOS COM OPÇÃO DE INSERIR FRASES PRONTAS E DIGITAÇÃO DURANTE O EXAME; CAPACIDADE DE SALVAMENTO DO EXAME EM MEIO ELETRÔNICO; PROGRAMA





DE ANÁLISE PÓS-EXAME APRESENTAÇÃO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO EXAME; POSSUIR SOFTWARE PARA ANÁLISE CARDÍACA; SISTEMA PARA **ANÁLISE** CARDÍACA: ANÁLISE DO ECG ATRAVÉS DO SISTEMA COMPUTACIONAL; ANÁLISE DE ARRITMIAS; ANÁLISE DO SEGMENTO ST ACOMPANHAR COMPUTADOR E MONITOR DE VÍDEO **COMPATÍVEIS** Ε COM CONFIGURAÇÃO ADEQUADA PARA ATENDER **PERFEITO FUNCIONAMENTO** SISTEMA. POSSIBILITAR IMPRESSÃO **IMPRESSORA** CONECTADA EΜ ETHERNET. ACOMPANHAR MESA ACOMODAÇÃO DE TODO O **ESTABILIZADOR** DE TENSÃO PARA COMPUTADOR E DOIS CONJUNTOS DE CABOS DE ECG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÃO ACOMPANHAR O SISTEMA TODOS OS ACESSÓRIOS APLICÁVEIS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA GRANDE VITÓRIA. VALOR TOTAL:

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
  - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - **5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 28 de Outubro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO** 

Representante legal do órgão gerençiador

**ODELIO RODARTE AROUCA FILHO** 

Representante legal do fornecedor registrado





Autenticação eletrónica 6/6 Data e horários em GMT -03:00 Brasilia Última atualização em 27 Oct 2020 às 15:50:59 Identificação: #e2fd1273d0665be352fe3ac99a7a9554bf7cd895ef4d397cf

# Página de assinaturas

Odelio Filho 037.048.456-80 Signatário

#### HISTÓRICO

**27 Oct 2020** 12:53:07



Elen Cerqueira Cruz criou este documento. (E-mail: elen.cruz@micromed.ind.br, CPF: 293.676.268-51)

27 Oct 2020 15:50:50



Odelio Rodarte Arouca Filho (E-mail: odelio.arouca@micromed.ind.br, CPF; 037.048.456-80) visualizou este documento por meio do IP 200.148.13.203 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

27 Oct 2020 15:50:59



Odelio Rodarte Arouca Filho (E-mail: odelio.arouca@micromed.ind.br, CPF: 037.048.456-80) assinou este documento por meio do IP 200.148.13.203 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



